Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

Of. Exp. Câm. N.° 052/2021 Erechim, 03 de maio de 2021.

Excelentíssima Senhora
Vereadora ANA LUCIA SILVEIRA DE OLIVEIRA
Presidente do Poder Legislativo
Erechim/RS.

Senhora Presidente:

Ao cumprimentá-la, cordialmente, encaminhamos-lhe o Projeto de Lei n.º 045/2021, que Autoriza a doação de 08 (oito) notebooks e 05 (cinco) mesas para escritório, para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Erechim – RS, a fim de dar cumprimento ao objetivo da Emenda Parlamentar n.º 28610004 – Processo n.º 71000073100201708, de autoria do Deputado Danrlei de Deus Hinterholz.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos com apreço e consideração.

Atenciosamente,

Paulo Alfredo Polis,
Prefeito Municipal.

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

PROJETO DE LEI N.º 045/2021.

Autoriza a doação de bens móveis para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Erechim – RS.

Art. 1.º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar 08 (oito) notebooks marca Daten, patrimoniados sob números 106368, 106369, 106370, 106371, 106372, 106373, 106374 e 106375, e 05 (cinco) mesas para escritório, patrimoniadas sob números 103509, 103510, 103511, 103512 e 103513, para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Erechim – RS, a fim de dar cumprimento às finalidades da Emenda Parlamentar nº 28610004 – Processo nº 71000073133201708, de autoria do Deputado Danrlei de Deus Hinterholz.

§ 1.º A cópia do Termo de Doação será encaminhada ao Poder Legislativo de Erechim, em até 30 (trinta) dias, após a data de sua assinatura.

§ 2.º Os bens doados, através desta Lei, deverão ter suas "baixas" efetuadas no controle patrimonial do Município de Erechim.

Art. 2.º Os bens doados somente poderão ser utilizados para os fins da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Erechim – RS.

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 03 de maio de 2021.

PAULO ALFREDO POLIS
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

J U S T I F I C A T I V A

O presente Projeto de Lei objetiva autorizar o Poder Executivo Municipal a doar bens móveis para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Erechim – RS.

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Erechim, fundada em 25 de maio de 1996, é uma entidade filantrópica de Assistência Social, Educação e Saúde, mantenedora da Escola de Educação Especial Branca de Neve, na qual são atendidas pessoas com deficiência intelectual e múltipla, de todas as idades, de Erechim e municípios conveniados da região.

A APAE que não possui fins lucrativos, também atua nas áreas de prevenção, orientação, prestação de serviços, profissionalização, defesa e garantia de direitos, bem como, promoção de esporte, cultura, lazer, estudo, pesquisa e atividades afins que possam incentivar e estimular as pessoas com deficiência intelectual.

Outro escopo relevante que possui é o apoio à família, focado para a melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade mais justa, solidária e inclusiva.

No âmbito da assistência social, atua junto aos usuários e suas famílias, com uma equipe de profissionais capacitada conforme a NOB – SUAS RH, de forma dinâmica e sistêmica, com objetivo de fortalecer os vínculos fragilizados decorrentes das diversas situações de vulnerabilidade em que vivem, bem como, orienta e encaminha usuários e seus familiares para serviços oferecidos no município e na rede de apoio interna e externa, garantindo assim o acesso aos direitos do cidadão, auxiliando na busca e acompanhamentos de profissionais habilitados, na certeza de promover melhorias na qualidade de vida.

Este projeto busca autorizar o Executivo Municipal a doar 08 (oito) notebooks marca Daten, patrimoniados sob números 106368, 106369, 106370, 106371, 106372, 106373, 106374 e 106375, e 05 (cinco) mesas para escritório, patrimoniadas sob números 103509, 103510, 103511, 103512 e 103513, para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Erechim – RS, no intuito de cumprir as finalidades da Emenda Parlamentar n.º 28610004 – Processo n.º

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

Assim sendo, os bens destinam-se à estruturação dos serviços de proteção social especial que a APAE desenvolve, no sentido de promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e com transtornos globais do desenvolvimento, em seus ciclos de vida, abrangendo crianças, adolescentes, adultos e idosos, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania.

Em 2019, através da Lei n.º6.639, de 1.º de outubro de 2019, já houve a doação de uma parte dos bens, porém, estes que estão sendo postos em tela, são remanescentes, uma vez que adquiridos mais tarde, em virtude de sucessivos cancelamentos em processos licitatórios.

A Entidade se comprometerá com a manutenção do bem ora doado, através de controles administrativos de sua utilização, arcando com os respectivos custos, e responsabilizando-se pela guarda, conservação e adequada utilização.

Salientamos que o bem doado somente poderá ser utilizado pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Erechim – RS, visando aprimorar os serviços de atendimento público.

Por todo o exposto, considerando que os objetivos coadunam-se entre os órgãos, conforme estabelecido pelas políticas de saúde e atendem ao interesse público, encaminhamos-lhes o presente projeto para apreciação e deliberação por parte dos nobres Vereadores.

Erechim/RS, 03 de maio de 2021.

PAULO ALFREDO POLIS
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

TERMO DE DOAÇÃO

DOADOR: MUNICÍPIO DE ERECHIM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 87.613.477/0001-20, com sede – Prefeitura Municipal – na Praça da Bandeira, n.º 354, em Erechim/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor PAULO ALFREDO POLIS, brasileiro, casado, economiário, e pela Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora CLARISSE MORAES, brasileira, ambos residentes e domiciliados nesta cidade,

DONATÁRIA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS – APAE de Erechim, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n.º 87.636.999/001-48, estabelecida na Rua Otto Eduardo Muller, n.º 34, Bairro Boa Vista, no município de Erechim/RS, neste ato representada pela sua Presidente, Senhora ROMI MARTA NIEDERBERGER, inscrita no CPF sob n.º 398.187.130-87 e portadora do RG n.º 1025882836, residente e domiciliado nesta Cidade.

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes acima constituídas, amparadas na Lei Municipal n.º …...../2021, deliberam e celebram o presente TERMO DE DOAÇÃO, à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Erechim, dos seguintes bens móveis: 08 (oito) notebooks marca Daten, patrimoniados sob números 106368, 106369, 106370, 106371, 106372, 106373, 106374 e 106375, e 05 (cinco) mesas para escritório, patrimoniadas sob números 103509, 103510, 103511, 103512 e 103513, em cumprimento às finalidades da Emenda Parlamentar n.º 28610004 – Processo n.º 71000073100201708 de autoria do Deputado Danrlei de Deus Hinterholz.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os bens doados somente poderão ser utilizados para os fins do donatário beneficiado, sob pena de reversão ao Município.

CLÁUSULA TERCEIRA: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Erechim responsabilizar-se-á pelas despesas de manutenção dos bens objetos da presente doação.

CLÁUSULA QUARTA: Os bens móveis doados, através do presente instrumento, deverão ter suas "baixas" efetuadas na relação patrimonial do Município de Erechim.

CLÁUSULA QUINTA: Fica eleito o Foro da Comarca de Erechim/RS para dirimir qualquer litígio oriundo do presente Termo de Doação.

E, por estarem justos e acordados, as partes firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Erechim, RS, de maio de 2021.

PAULO ALFREDO POLIS
Prefeito Municipal

ROMI MARTA NIEDERBERGER
Presidente
APAE ERECHIM- RS

CLARISSE MORAES
Secretária Municipal de Assistência Social

Testemunhas:

_____

_____